



- LEI Nº 578 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a estabelecer Convênio com a Secretaria das Comunicações e Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

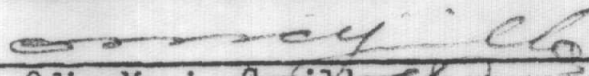
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a estabelecer Convênio com a Secretaria das Comunicações e Obras Públicas, para o fim de obter máquinas e pessoal competente, para os serviços de reparos e reconstrução de estradas Municipais;

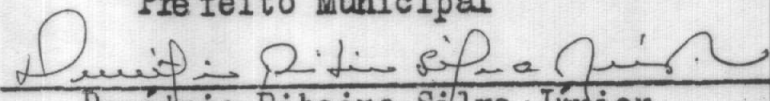
Art.2º - Para a cobertura das despesas decorrentes do Convênio de que fala o Art.1º, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial que se fizer necessário;

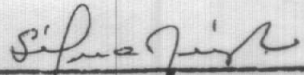
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 2 de Junho de mil novecentos e sessenta e sete (1967).


Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada. Livro n.5-fls. 78. Ouro Fino, data supra. 
Secretário